ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

|  |
| --- |
| Identificação do processo e solicitante: Administração |
| Número do processo administrativo: 10/2024 |
| Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde  |

|  |
| --- |
| Equipe de Planejamento da Contratação: Comissão de Planejamento  |
| Documento(s) de designação: Documento de Formalização da Demanda  |

|  |
| --- |
| **1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**  |

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No tocante da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, saneantes, pensos e materiais descartáveis visa garantir o abastecimento contínuo de insumos essenciais para a saúde pública do município. A interrupção no fornecimento desses itens pode causar sérios prejuízos ao atendimento da população, afetando diretamente a qualidade dos serviços de saúde oferecidos.

A população de Santo Estêvão depende dos serviços de saúde pública para tratamento e prevenção de doenças. O fornecimento adequado de medicamentos e outros materiais de saúde é fundamental para garantir que todos os cidadãos recebam o cuidado necessário, especialmente os mais vulneráveis. A contratação de uma empresa especializada permite que o Fundo Municipal de Saúde obtenha produtos de alta qualidade e dentro das especificações exigidas. Isso contribui para a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes, evitando complicações decorrentes do uso de produtos inadequados ou de baixa qualidade.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes, evitando penalidades e garantindo a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Contratar uma empresa especializada pode resultar em uma utilização mais racional dos recursos públicos. A empresa pode fornecer os materiais a preços mais competitivos e com condições de pagamento que favoreçam o planejamento financeiro da Saúde.

|  |
| --- |
| **2.** **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**  |

A presente necessidade está prevista na lei orçamentária e demais planos de trabalho.

|  |
| --- |
| **3.** **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**  |

* O licitante deverá atender no que couber, em sujeição as normas técnicas, deverão ser atendidos os requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, e atender as normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgação por órgãos oficiais competentes.
* Os materiais deverão ser entregues nos locais estabelecidos de acordo a demanda da administração.
* As demais prerrogativas estarão presentes no Edital.

|  |
| --- |
| **4.** **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO**  |

As quantidades dos itens as serem adquiridos foram levantados com base nas demandas do ano de 2023, entretanto, em razão da criação da Comissão de Planejamento do Município de Santo Estêvão, que possui em sua composição os representantes das secretarias demandantes, do Setor de Compras, do Controle Interno, do Setor de Licitações e da Procuradoria Municipal, essas quantidades foram submetidas a uma análise de razoabilidade e conformidade buscando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, o que justifica a alteração significativa dos quantitativos de alguns itens.

|  |
| --- |
| **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**  |

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho e descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens. Para os bens a serem adquiridos existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. O Pregão eletrônico tipo Ata de Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**  |

Estima-se o valor de 16.024.664,70 e foram obtidos com base nos contratos anteriores deste Município conforme anexo.

|  |
| --- |
| **7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO** |

Conforme mencionado anteriormente, a melhor solução encontrada é o uso do Pregão com Registro de Preços, em razão da natureza incerta da demanda e da imprevisibilidade das aquisições e da desnecessidade de reservas orçamentárias. Será realizada através de lotes de acordo com a quantidade dos itens e especificações correlatas.

|  |
| --- |
| **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  |

O modelo de solução adotado é a Ata de Registro de Preços por lote, pela conveniência e imprevisibilidade da aquisição com previsão de entregas parceladas, evitando a formação de estoques e a possível perda de produtos pela armazenagem por períodos maiores, existindo, no mercado, diversas empresas do ramo habilitadas ao atendimento da necessidade identificada, ocorrendo o fornecimento mediante requisição segundo às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, além da desnecessidade de reservas orçamentárias.

Por trata-se de aquisições de mesma natureza, o seu agrupamento dinamiza e uniformiza o processo contratação, o que torna mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, trazendo mais vantagens e permitindo uma padronização dos serviços a serem fornecidos, além de facilitar o gerenciamento já que a execução será a cargo de uma mesma empresa. Isso trará economia a Administração já que esta não dispõe de um quantitativo suficiente de servidores que permita fiscalizar um número elevado de contratos administrativos.

 Dessa forma, a aquisição será através de pregão, buscando a proposta mais vantajosa, menor preço com atendimento dos parâmetros técnicos e de qualidade almejados e das normas de saúde, mediante a celebração/fiscalização/acompanhamento de Atas de Registro de Preços, tendo sido consideradas as quantidades apontadas pela projeção de consumo para atendimento da demanda e a sinalização das áreas requisitantes segundo seu planejamento de ações anual, observando a expectativa de durabilidade e rendimento dos produtos.

1. Os contratados deverão fornecer no local indicado no termo de referência mediante solicitação;
2. Os produtos devem ser compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência;
3. A entrega será realizada com a apresentação dos produtos e da nota fiscal que deverá ser recebida pelo fiscal do contrato para averiguação da conformidade dos produtos;
4. Os produtos devem ser armazenados de modo adequado;
5. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, que devem estar visíveis e devidamente sinalizados na embalagem.
6. Os produtos não serão recebidos caso não esteja em perfeito estado para consumo.

|  |
| --- |
| **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO** |

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por lote, visto que sejam uniformizados e adjudicados a um licitante, em busca da eficiência e qualidade na fiscalização e no gerenciamento da contratação do objeto, bem como da responsabilidade da garantia técnica dos serviços.

Os itens agrupados para lotes possuem mesma natureza, guardam relação entre si, mantém natureza interdependente para a finalização completa da manutenção, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro.

|  |
| --- |
| **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**  |

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, por lote. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser feitas a contratação para aquisição dos itens licitados, salientado que os locais de entrega serão estabelecidos de acordo a demanda da administração.

|  |
| --- |
| **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**  |

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO** |

Os medicamentos, quando não gerenciados adequadamente, podem causar sérios impactos ambientais, como a contaminação da água e do solo, afetando a vida selvagem e a saúde humana. Os efluentes domésticos e hospitalares podem levar resíduos farmacêuticos para sistemas de esgoto, rios, lagos e oceanos, prejudicando a vida aquática. No solo, o descarte inadequado de medicamentos pode liberar substâncias químicas que contaminam plantas e organismos, impactando também a agricultura. A bioacumulação de substâncias farmacêuticas ao longo da cadeia alimentar e o desenvolvimento de bactérias resistentes devido ao descarte inadequado de antibióticos são riscos adicionais significativos.

Para mitigar esses impactos, medidas eficazes incluem a gestão adequada de resíduos farmacêuticos através de coleta seletiva e programas de retorno, permitindo o descarte seguro em farmácias e postos de coleta, além de campanhas de conscientização.

No âmbito regulatório, é necessário estabelecer normas rigorosas para o descarte de medicamentos e oferecer incentivos para práticas sustentáveis na produção e gestão de resíduos.

|  |
| --- |
| **13. RESULTADOS PRETENDIDOS** |

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando a manutenção dos serviços já prestados no Município de Santo Estêvão.

|  |
| --- |
| **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**  |

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

É viável a presente contratação;

Santo Estêvão-BA, 20/05/2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Angela Santos Machado Mendes

Coordenadora da Comissão de Planejamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Larissa dos Santos Figueiredo

Agente de Planejamento da Secretaria de Saúde

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Erivelton de Azevedo Vasconcelos

Secretário Municipal de Saúde